LEI Nº 1.312/83, DE 19 DE MAIO DE 1.983,-

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANÁLÍTICO DA DESPESA, NOS TÊRMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64"

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz/ Estado de São Paulo, usando de / suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM/ REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo Municipal de Parapuã, autorizado à abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Suplementar nos têrmos do Artigo 43 da / Lei nº 4.320/64, na importância de Cr$-1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros) que se destinará a suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa.

2- Executivo

2-2- Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$-1.200.000,00

ARTIGO 2º)- Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial/ da seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:

2- Executivo

2-8- Ruas e avenidas

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Óbras e Instalações

0.3. Pavimentação Asfáltica.,...Cr$-1.200.000,00

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de maio de 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicada e Registrda na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário